



Canela, 06 de Março de 2020.

**TEXMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 23.232.042/0001-53, SITUADA NA CIDADE DE PAROBÉ/RS VEM ATRAVÉS DESTA INTERPOR RECURSO PELOS FATOS E DIREITO QUE SE SEGUEM:**

A proposta concretizada pela empresa vencedora tem características de inexecução do objeto da presente licitação uma vez que a proposta inicial foi aportada em R\$500.000,00 e o lance final encerra-se em R\$145.999,99.

Diante disso, fica notório que o valor vencedor é três vezes menor do que o valor intencional calculado conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Ora, percebe-se que estamos diante de um futuro problema de assessoria, e que, tal falha, mesmo com todo processo disciplinar cabível à CONTRATADA, trará as consequências irreparáveis para a referida CONTRATANTE (Prefeitura de Canela) uma vez que a mesma tem a responsabilidade pelas corretas informações prestadas aos órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Outro ponto a ser discutido é que a empresa vencedora da licitação é do DISTRITO FEDERAL e as atividades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA dão conta de ser uma prestação de serviços continuada e com profissionais atuantes presencialmente. Esse tipo de trabalho tem características de terceirização do serviço principal e a empresa vencedora surge apenas como uma faturadora direta. A exemplo disso, questiona-se: como cumprir com uma exigência do item 13 do termo de referência na qual, por determinação da Justiça, a empresa vencedora licitante deverá enviar Técnico de Brasília para acompanhar as perícias?

Percebe-se que somente este item já poderá comprometer entre 10% a 15% do valor da licitação uma vez que as despesas aéreas, hospedagem e alimentação são por conta da empresa vencedora. Ocorrendo duas ou mais perícias anualmente, claramente teremos uma inviabilidade financeira de a vencedora executar as demais funções do objeto licitatório.

Em último argumento, não merece prosperar tal vencedor uma vez que todos os exames do PCMSO devem ser realizados no município conforme item 10 do Termo de Referência e que claramente percebe-se uma terceirização direta da prestação, infringindo a legalidade do processo Licitatório.

Sem mais;